



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TERMO DE COMPROMISSO N.º 45/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 030/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 011/2024 – SRP

**COMPROMISSO:** Entre as partes abaixo nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto deste Termo de Compromisso, referente ao processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ALAGOA**, através da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, situada à Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº.164 – Centro, Alagoa – MG, inscrita no CNPJ sob nº. 18.186.346/0001-91, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador do RG 305873635 SP e do CPF 040.549.416-56.

**COMPROMISSÁRIA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 50.117.026/0001-92, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Benedito Rodrigues Prado, nº 102, Bairro Jardim do Prado, CEP 16025-390, neste ato, representada pelo Sr. (a) MARIA EDUARDA PRADO SILVA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 2230681-1 SSP/MT, expedida em 05/12/2019 e do CPF nº 048.037.401-51, residente e domiciliada na Rua Maria Madeu Falco nº 655, Bairro Presidente, CEP 16072-500, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), estão descritas logo abaixo:

**Valor Total de R\$ 5.929,52 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Lote 1 - Abraçadeira de Nylon - 20 cm		Material: Plástico / Nylon Comprimento x Largura: 20 cm x 3.6 mm É numerado: Não Pacotes com 100 unidades				
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Abraçadeira de Nylon - 20 cm Material: Plástico / Nylon Comprimento x Largura: 20 cm x 3.6 mm É numerado: Não Pacotes com 100 unidades	Pacote	5,0000	8,4900	42,45	DECORLUX - Abra
					<b>Total Lote: R\$ 42,45</b>	



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Lote 2 - Abraçadeira de Nylon - 30 cm Material: Plástico / Nylon Comprimento x Largura: 30 cm x 3.6 mm É numerado: Não Pacotes com 100 unidades</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Abraçadeira de Nylon - 30 cm Material: Plástico / Nylon Comprimento x Largura: 30 cm x 3.6 mm É numerado: Não Pacotes com 100 unidades	Pacote	5,0000	11,9900	59,95	DECORLUX - Abra
					<b>Total Lote: R\$ 59,95</b>	

<b>Lote 3 - Abraçadeira de Nylon - 50 cm Material: Plástico / Nylon Comprimento x Largura: 50cm x 7,2 mm É numerado: Não Pacotes com 100 unidades</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Abraçadeira de Nylon - 50 cm Material: Plástico / Nylon Comprimento x Largura: 50cm x 7,2 mm É numerado: Não Pacotes com 100 unidades	Pacote	5,0000	61,8900	309,45	DECORLUX - Abra
					<b>Total Lote: R\$ 309,45</b>	

<b>Lote 28 - Conector de Derivação Perfurante - 16mm Tipo de conector: PERFURANTE Material de revestimento do conector: Plástico Gênero do conector: Macho</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Conector de Derivação Perfurante - 16mm Tipo de conector: PERFURANTE Material de revestimento do conector: Plástico Gênero do conector: Macho	Unidade	28,0000	7,5900	212,52	MCI - Conector
					<b>Total Lote: R\$ 212,52</b>	

<b>Lote 29 - Conector Parafuso Fendido - 10mm Conector Parafuso Fendido Cabos Fios 10mm Tipo: Fendido Bitola: 10mm</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Conector Parafuso Fendido - 10mm Conector Parafuso Fendido Cabos Fios 10mm Tipo: Fendido Bitola: 10mm	Unidade	20,0000	4,5800	91,60	MCI - Conector
					<b>Total Lote: R\$ 91,60</b>	

<b>Lote 30 - Conector Parafuso Fendido - 25mm Conector Parafuso Fendido Cabos Fios 25mm Tipo: Fendido Bitola: 25mm</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Conector Parafuso Fendido - 25mm Conector Parafuso Fendido Cabos Fios 25mm Tipo: Fendido Bitola: 25mm	Unidade	20,0000	7,3800	147,60	MCI - Conector
					<b>Total Lote: R\$ 147,60</b>	

<b>Lote 37 - Disjuntor Bipolar - 25A Número de polos: 2 Corrente nominal In: 32 A Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 220V Curva de disparo: C Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético Qualidade: semelhante a Tramontina</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	Disjuntor Bipolar - 25A Número de polos: 2 Corrente nominal In: 32 A Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 220V Curva de disparo: C Tecnologia da unidade de	Unidade	15,0000	22,9900	344,85	STARK - Disjunt



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

disparo: Termomagnético Qualidade: semelhante a Tramontina						
						<b>Total Lote: R\$ 344,85</b>

**Lote 38 - Disjuntor Bipolar - 32A Número de polos: 2 Corrente nominal In: 32 A Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 220V Curva de disparo: C Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético Qualidade: semelhante a Tramontina**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Disjuntor Bipolar - 32A Número de polos: 2 Corrente nominal In: 32 A Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 220V Curva de disparo: C Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	15,0000	23,2600	348,90	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 348,90</b>

**Lote 39 - Disjuntor Bipolar - 40A Número de polos: 2 Corrente nominal In: 40 A Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 380V Curva de disparo: C Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético Qualidade: semelhante a Tramontina**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	Disjuntor Bipolar - 40A Número de polos: 2 Corrente nominal In: 40 A Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 380V Curva de disparo: C Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	15,0000	24,0700	361,05	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 361,05</b>

**Lote 43 - Disjuntor Trifásico - 125A Número de polos: 3 Corrente nominal In: 125 A Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 400V Tipo de produto: Miniatura - para trilhos DIN Qualidade: semelhante a Tramontina**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	Disjuntor Trifásico - 125A Número de polos: 3 Corrente nominal In: 125 A Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 400V Tipo de produto: Miniatura - para trilhos DIN Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	5,0000	136,9900	684,95	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 684,95</b>

**Lote 44 - Disjuntor Unipolar - 10A Quantidade de polos: 1 Unipolar. Tensão Máxima de Trabalho: 240V. Curva de disparo: C Qualidade: semelhante a Tramontina**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	Disjuntor Unipolar - 10A Quantidade de polos: 1 Unipolar. Tensão Máxima de Trabalho: 240V. Curva de disparo: C Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	10,0000	6,9300	69,30	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 69,30</b>

**Lote 45 - Disjuntor Unipolar - 16A Quantidade de polos: 1 Unipolar. Tensão Máxima de Trabalho: 240V. Curva de disparo: C Qualidade: semelhante a Tramontina**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	Disjuntor Unipolar - 16A Quantidade de polos: 1 Unipolar. Tensão Máxima de Trabalho: 240V. Curva de disparo: C Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	10,0000	6,8900	68,90	STARK - Disjunt



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

	<b>Total Lote: R\$ 68,90</b>
--	------------------------------

<b>Lote 46 - Disjuntor Unipolar - 25A Corrente Nominal: 25A Polo: 1 Fase: Monofásico Curva C Qualidade: semelhante a Tramontina</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	Disjuntor Unipolar - 25A Corrente Nominal: 25A Polo: 1 Fase: Monofásico Curva C Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	10,0000	6,9300	69,30	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 69,30</b>

<b>Lote 47 - Disjuntor Unipolar - 32A Corrente Nominal: 32A Polo: 1 Fase: Monofásico Curva C Qualidade: semelhante a Tramontina</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Disjuntor Unipolar - 32A Corrente Nominal: 32A Polo: 1 Fase: Monofásico Curva C Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	10,0000	6,9900	69,90	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 69,90</b>

<b>Lote 48 - Disjuntor Unipolar - 40A Número de polos:1 Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 415V Tipo de produto: Disjuntor termomagnético Qualidade: semelhante a Tramontina</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	Disjuntor Unipolar - 40A Número de polos:1 Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 415V Tipo de produto: Disjuntor termomagnético Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	10,0000	8,2000	82,00	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 82,00</b>

<b>Lote 49 - Disjuntor Unipolar - 50A Tensão Nominal de Isolação Ui: 230/415Vca Tensão de Operação Ue: 50/60hz Número de Polos: 1 Curva de disparo: C Secção de Condutores: 1 a 25mm² Modelo: ED6 Qualidade: semelhante a Tramontina</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	Disjuntor Unipolar - 50A Tensão Nominal de Isolação Ui: 230/415Vca Tensão de Operação Ue: 50/60hz Número de Polos: 1 Curva de disparo: C Secção de Condutores: 1 a 25mm² Modelo: ED6 Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	10,0000	8,2000	82,00	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 82,00</b>

<b>Lote 50 - Disjuntor Unipolar - 63A Tensão Nominal de Isolação Ui: 230/415Vca Tensão de Operação Ue: 50/60hz Número de Polos: 1 Curva de disparo: C Secção de Condutores: 1 a 25mm Modelo: ED6 Qualidade: semelhante a Tramontina</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	Disjuntor Unipolar - 63A Tensão Nominal de Isolação Ui: 230/415Vca Tensão de Operação Ue: 50/60hz Número de Polos: 1 Curva de disparo: C Secção de Condutores: 1 a 25mm Modelo: ED6 Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	15,0000	9,3800	140,70	STARK - Disjunt
						<b>Total Lote: R\$ 140,70</b>



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lote 54 - Fita Isolante - 10 metros TIPO: Fita Isolante MODELO: 0.13mmx19mmx10m COMPRIMENTO: 10 Metros ANTI-CHAMA: Sim Qualidade: semelhante a 3M**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	Fita Isolante - 10 metros TIPO: Fita Isolante MODELO: 0.13mmx19mmx10m COMPRIMENTO: 10 Metros ANTI-CHAMA: Sim Qualidade: semelhante a 3M	Unidade	50,0000	3,2900	164,50	ALLTAPE - Fita
					<b>Total Lote: R\$ 164,50</b>	

**Lote 55 - Fita Isolante Alta Tensão - 10 metros Modelo: Alta Fusão 23br Comprimento: 10 m x 19 mm ANTI-CHAMA: Sim Qualidade: semelhante a 3M**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	Fita Isolante Alta Tensão - 10 metros Modelo: Alta Fusão 23br Comprimento: 10 m x 19 mm ANTI-CHAMA: Sim Qualidade: semelhante a 3M	Rolo	10,0000	14,1800	141,80	DECORLUX - Fita
					<b>Total Lote: R\$ 141,80</b>	

**Lote 56 - Interruptor Conjugado Interruptor + Tomada 4x2 Cor: Branca Modelo: 170/264 Amperagem: 10A Qualidade: semelhante a Tramontina**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	Interruptor Conjugado Interruptor + Tomada 4x2 Cor: Branca Modelo: 170/264 Amperagem: 10A Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	50,0000	6,7700	338,50	PLUZIE - Inter
					<b>Total Lote: R\$ 338,50</b>	

**Lote 58 - Interruptor Externo Conjugado Modelo: Interruptor sistema sobrepor, 1 tecla + tomada Tensão: 250V Amperagem: 6A Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm Qualidade: semelhante a Tramontina**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	Interruptor Externo Conjugado Modelo: Interruptor sistema sobrepor, 1 tecla + tomada Tensão: 250V Amperagem: 6A Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	30,0000	9,1000	273,00	PLUZIE - Inter
					<b>Total Lote: R\$ 273,00</b>	

**Lote 59 - Interruptor Externo Duplo Interruptor Duplo Sobrepor, Externa, Sistema X, Caixa, 2 Tecla Tensão: 250V Amperagem: 6A Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm Qualidade: semelhante a Tramontina**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	Interruptor Externo Duplo Interruptor Duplo Sobrepor, Externa, Sistema X, Caixa, 2 Tecla Tensão: 250V Amperagem: 6A Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	30,0000	9,4500	283,50	PLUZIE - Interr
					<b>Total Lote: R\$ 283,50</b>	

**Lote 69 - Lâmpada Led - 50w Tensão: Bivolt Soquete E-27 Potência: 50W Qualidade: semelhante a KYAN**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

69	Lâmpada Led - 50w Tensão: Bivolt Soquete E-27 Potência: 50W Qualidade: semelhante a KYAN	Unidade	50,0000	18,2300	911,50	LUMANTI - Lâmpa
<b>Total Lote: R\$ 911,50</b>						

<b>Lote 81 - Soquete Bocal de Louça - E40 Material: Cerâmica Ambientes: Exterior Interno Tamanho da base: E40</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	Soquete Bocal de Louça - E40 Material: Cerâmica Ambientes: Exterior Interno Tamanho da base: E40	Unidade	20,0000	6,9900	139,80	DECORLUX - Soq
<b>Total Lote: R\$ 139,80</b>						

<b>Lote 85 - Tomada Simples 20A Conjunto Tomada Simples 2P+T 20A 250V Branco Rubi Qualidade: semelhante a Tramontina</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	Tomada Simples 20A Conjunto Tomada Simples 2P+T 20A 250V Branco Rubi Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	50,0000	4,9900	249,50	PLUZIE - Tomada
<b>Total Lote: R\$ 249,50</b>						

<b>Lote 86 - Tomada Simples Conjunto 4x2 1 Tomada NBR 10A 250V Qualidade: semelhante a Tramontina</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	Tomada Simples Conjunto 4x2 1 Tomada NBR 10A 250V Qualidade: semelhante a Tramontina	Unidade	50,0000	4,8400	242,00	PLUZIE - omada
<b>Total Lote: R\$ 242,00</b>						

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ✓ Termo de Referência;
- ✓ A Proposta Técnica e Comercial;

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alagoa/MG

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.5.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

**5.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços não poderão ser remanejadas, uma vez que não existe outros órgãos participantes.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado.

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**10.1.** A COMPPROMISSÁRIA obriga-se a fornecer a COMPPROMITENTE os itens descritos neste termo de compromisso, parceladamente, em até 5 (cinco) dias, após recebimento da autorização de fornecimento – AF, sem quantitativos mínimos, podendo haver mais de um pedido dentro do mesmo mês.

## **11. DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da competente nota fiscal, e o atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato.

**11.2.** A cada Nota Fiscal apresentada deverá ser apresentada, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Alagoa - MG, CNPJ n.º 18.186.346/0001-91, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada, e número do processo licitatório, bem como apresentar os seguintes documentos:

**a)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

**b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

**11.2.** Os pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica ou depósito em conta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

**12.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**12.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**12.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e demais ANEXOS do Edital.

**13.2.** Fica eleito o foro da comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alagoa, 17 de julho de 2024.

---

COMPROMITENTE  
**MUNICÍPIO DE ALAGOA**

---

COMPROMISSÁRIA  
**MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Visto: Maria Conceição Magalhães Mendes de Andrade  
OAB/MG 43286

## TESTEMUNHA

1 \_\_\_\_\_  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
CPF:



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)